



## JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PENEDO 3ª ENTRÂNCIA

O **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas**, torna público, para ciência dos interessados, que, em face da inocorrência de inscritos à remoção para o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Penedo, de 3ª entrância, encontra-se tal Juízo **VAGO**, a ser preenchido, desta vez, por **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, na conformidade do que dispõem os artigos 169, § 2º, 171 e ss. da Lei Estadual nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005 (Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas) c/c o artigo 83, da Lei Complementar nº 35 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), e as disposições contidas na Resolução nº 001/2012, deste Tribunal de Justiça.

Os interessados devem encaminhar suas inscrições à Direção-Geral deste Tribunal de Justiça, por meio do Sistema Administrativo Integrado – SAI, exclusivamente, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de não conhecimento se realizado de outra forma.

Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em Maceió, aos vinte e três (23) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019).

**Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

### EDITAL Nº 35/2019

## 8º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAPIRACA 3ª ENTRÂNCIA

O **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas** torna público, para ciência dos interessados, na conformidade do que dispõem os artigos 171 a 174 da Lei Estadual nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005 (Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas), c/c o art. 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN), e nos termos da Resolução nº 001/2012, deste Tribunal de Justiça, que se encontra **VAGO**, desde o dia 13 de março do corrente ano, o Juízo de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de Arapiraca, de 3ª entrância, a ser preenchido por **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**.

Os interessados devem encaminhar suas inscrições à Direção-Geral deste Tribunal de Justiça, por meio do Sistema Administrativo Integrado – SAI, exclusivamente, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de não conhecimento se realizado de outra forma.

Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em Maceió, aos vinte e três (23) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019).

**Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

### EDITAL Nº 36/2019

## 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL 3ª ENTRÂNCIA

O **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas**, torna público, para ciência dos interessados, na conformidade do que dispõem os artigos 166 e ss, da Lei Estadual nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005 (Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas) c/c o art. 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e nos termos da Resolução nº 001/2012, deste Tribunal de Justiça, que se encontra **VAGO**, desde o dia 20 de março de 2019, o Juízo de Direito do 2º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca da Capital, de 3ª entrância, a ser preenchido por **REMOÇÃO**.

Os interessados devem encaminhar suas inscrições à Direção-Geral deste Tribunal de Justiça, por meio do Sistema Administrativo Integrado – SAI, exclusivamente, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de não conhecimento se realizado de outra forma.

Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019).

**Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

### Subdireção Geral

SUBDIREÇÃO GERAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR Nº 058/2019

Processo Administrativo nº 2018/11424

Data: 23 de abril de 2019.

CONTRATADA: A1 TOYS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMÉRCIO ELETRÔNICO EIRELI